# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS CORREGEDORIA GERAL



CARTILHA DE ORIENTAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)

1º Edição

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Cartilha foi elaborada com o intuito de auxiliar os encarregados de Processo Administrativo Disciplinar, apresentando lições sobre os procedimentos mais importantes, evitando assim a ocorrência dos erros mais frequentes que comprometem a forma e a legalidade do procedimento.

Para simplificar o entendimento e deixar a leitura menos cansativa, utilizaremos uma linguagem, sempre que possível, menos técnica e mais acessível, facilitando a compreensão dos dispositivos legais, já que a maior parte dos encarregados não possuem formação jurídica.

Vislumbrando facilitar o estudo, o conteúdo constante nesta obra encontra-se bastante detalhado para o entendimento do encarregado, mas, é importante ressaltar que esta cartilha não tem o propósito de substituir o Manual de Sindicância e nem desobriga os encarregados de seu fiel cumprimento, servindo apenas como um meio facilitador para melhor desenvolvimento dos trabalhos, minimizando os erros e facilitando as decisões procedimentais.

A confecção desta Cartilha foi orientada pela Portaria n.º 01/2000-ASS/CG de 04 de janeiro de 2000 (Manual de Sindicância da PMAL) que apesar de não ser específica para a elaboração do PAD, mas por analogia, foi utilizada como a finalidade de integração ante a ausência de normas no âmbito da Corporação que regulem esse procedimento administrativo.

Além do Manual, este trabalho também foi norteado pelo Decreto n.º 37042 de 06 de novembro de 1996 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Alagoas), em primeiro plano pelos dispositivos previstos na Constituição Federal de 1988 aplicáveis aos Processos Administrativos Disciplinares, e encontra-se atualizado até a data de sua publicação.

01 de outubro de 2013.

CEL BM Antoney Freitas dos Santos Corregedor Geral do CBMAL

### COMISSÃO ELABORADORA

CAP BM DILTON JOSÉ GALVÃO SANTANA

1° TEN BM DIOGO BEZERRA MACEDO

2° TEN BM JOANNA SOFYA MARQUES DA SILVA

2° TEN BM JULIANA LIMA CORREIA

SD BM ÁRISTON TENÓRIO DOS PASSOS BRITO

SD BM DANILO SANDRES ALBUQUERQUE DE LIRA

SD BM DJALMA AMARAL COSTA FILHO

SD BM LUCIANE MELO MESSIAS LIMEIRA

### SUMÁRIO

1.	Definição de Processo Disciplinar Administrativo (PAD)	06
2.	Instauração e encerramento do PAD	06
3.	Encarregado do PAD	09
4.	Capa/autuação	.12
5.	Termo de abertura	14
6.	Escrivão do PAD	16
7.	Termo de Compromisso do Escrivão	19
8.	Prazo para terminação do PAD	21
9.	Suspensão (sobrestamento) do prazo	.24
10	Acusado do PAD	.27
11.	Defensor do acusado	.27
12.	Reunião e ordem das peças	.28
13.	Ata de sessão	.28
14.	Despacho do encarregado	30
15.	Termo de recebimento	32
16	Certidão	.34
17	Juntada	36
18	Conclusão	.38
19	Citação do acusado	40
20	. Revelia do acusado	.43
21.	Defesa Prévia	.45
22	.Notificações	.47
23	.Inquirições	.51
	23.1 Inquirições de testemunha e ofendidos	51
	23.2 Inquirição do acusado	.60

23.3 Acareação	64
24. Perícia	67
25. Vistas em cartório	69
26. Alegações finais escritas	71
27. Relatório do encarregado	73
28. Termo de encerramento	78
29. Ofício de remessa	80
30. Solução da autoridade instauradora	82
31. Nota de publicação da solução do PAD	84
O PAD e o papel da corregedoria	87
Considerações finais	88

### 1. DEFINIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

- O PAD é o instrumento de apuração para as transgressões à ética bombeiro militar que se revestirem de gravidade ou que possam resultar em medida disciplinar mais rigorosa, deverá criar para o acusado, ativo ou inativo, condições para o exercício do contraditório e ampla defesa.
- A instauração de PAD deve ocorrer sempre que houver indícios de transgressão disciplinar assim como de sua autoria. Do contrário, se dos fatos narrados nos documentos de origem não for possível identificar tais requisitos, em outras palavras, quando houver dúvidas quanto a infração disciplinar e possível autoria, o instrumento de apuração a ser utilizado deverá ser Sindicância Administrativa Disciplinar.

### 2.INSTAURAÇÃO E ENCERRAMETO DO PAD

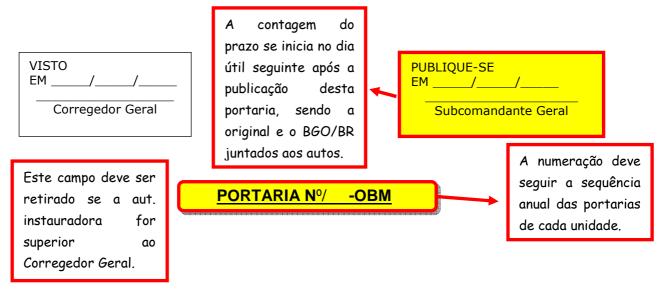
- O PAD inicia-se com a publicação da portaria instauradora em Boletim da Corporação, efetiva-se com a citação do acusado e se encerra com a publicação da solução pela autoridade competente.
- São autoridades competentes para instaurar PAD:
  - a) O Governador do Estado e o Comandante Geral, a todos aqueles que estiverem sujeitos ao Regulamento Disciplinar;
  - b) O Subcomandante Geral da Corporação, a todos os que lhe são subordinados:
  - c) Os Comandantes Operacionais Bombeiros da região metropolitana e do interior, aos que estiverem sob suas ordens;
  - d) Os Diretores e Ajudante Geral, aos que servirem sob suas ordens:
  - e) Os Comandantes de Unidades e Subunidades Independentes, aos que servirem sob suas ordens;
  - f) Os Chefes de Gabinete Militar e das Assessorias Militares, aos que estiverem sob suas ordens; e
  - g) As assessorias do Comando Geral e os Subcomandantes de Unidade, aos que estiverem sob suas ordens.

- Quando a ocorrência disciplinar envolver bombeiros militares de mais de uma OBM, caberá ao Comandante imediatamente superior na linha de subordinação apurar ou determinar a apuração dos fatos;
- Na Portaria instauradora deverá constar:
  - a) A numeração da portaria, seguindo uma sequência anual das portarias abertas pela unidade;
  - b) Nome, posto, função e assinatura da autoridade competente para instaurar o processo;
  - c) Fundamentação legal da competência da autoridade instauradora: art. 52 da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (LOB), art. 6° da Portaria n.º 001/2000-ASS/CG (Manual de Sindicância), art. 14 e art.11, inciso (verificar no RDPMAL) do Decreto n.º 37.042, de 06/11/96 (RDPMAL)e conforme incisos LIV e LV do art. 5° da CF/88;
  - d) Designação do oficial encarregado para proceder à apuração, observando os limites de competência;
  - e) Especificação com bastante clareza das transgressões a serem apuradas e citar os documentos que deram origem ao processo;
  - f) A identificação com nome, posto/graduação e matrícula do militar a quem é imputada possível prática de transgressão disciplinar;
  - g) Informar o local onde o encarregado deverá comparecer para o recebimento da portaria e demais documentos que originaram o processo;
  - h) Após a confecção da Portaria pela autoridade instauradora, a mesma deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral para receber a homologação do Corregedor e o posterior "Publique-se" do Subcomandante Geral da Corporação.





### MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO



### NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE OFICIAL

O (função da autoridade instauradora) , no uso das		
atribuições conferidas pela legislação em vigor <u>(enquadramento)</u>		
resolve:		
Designar o(posto, quadro, mat. e nome), para em Processo		
Administrativo Disciplinar, apurar os fatos (ESPECIFICAR QUAIS OS		
FATOSQUE DEVEM SER APURADOS) constantes (documento: parte, termo		
de declaração, comunicação, etc.)		
Em consequência, o Sindicante compareça à <u>(local de</u>		
recebimento) para o recebimento da Portaria e demais documentos.		
Quartel em Maceió-AL, de de		
(Assinatura da autoridade competente)		
NOME COMPLETO DA AUTORIDADE COMPETENTE – POSTO DA AUTORIDADE		
Função da autoridade		

#### 3 FNCARREGADO DO PAD

- O PAD só poderá ser presidido por oficial da ativa que será denominado de encarregado;
- A presidência dos trabalhos recairá sobre oficial de posto superior ao do acusado. Na impossibilidade, sobre oficial de posto igual ao do acusado, porém de maior antiguidade ou precedência;
- A portaria instauradora do PAD deveráser o documento com a designaçãodo oficial encarregado a presidir os trabalhos atinentes ao processo;
- O encarregado exerce suas atividades com independência, imparcialidade e, quando necessário, com sigilo para elucidação do fato;
- Por motivo relevante, o encarregado do PAD poderá ser substituído pela autoridade determinante;
- Não poderá fazer parte do PAD o encarregado que se enquadrar nas seguintes condições:
  - a) Oficial mais moderno que o acusado;
  - b) Oficial que formulou a acusação na qual se fundou a instauração do PAD:
  - c) Inimigo ou amigo íntimo da vítima ou do ACUSADO;
  - d) Cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusador, do encarregado ou da vítima;
  - e) Oficial cujos antecedentes não o recomende para o feito.
- Recebida a portaria e demais documentos, o encarregado:
  - a) Designará um escrivão *ad hoc* que prestará o compromisso de beme fielmente desempenhar o cargo;
  - b) Designará dia, hora e local para a primeira reunião de trabalho, naqual determinará a autuação dos documentos que constituíram o ato de instauração do PAD e determinará a citação do acusado.
- Na fase de instrução, é facultado ao encarregadoa tomada de depoimentos, acareações, reinquirições, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, demodo a permitir a completa elucidação dos fatos;

- O encarregado deve sempre, sob pena de responsabilidade disciplinar, pautar sua conduta de forma eficiente e proativa em buscar por meio de todos os recursos disponíveis a elucidação dos fatos, de forma a fornecer ao final do PAD o máximo de informações que possibilitem a autoridade instauradora a tomar a decisão mais justa;
- O encarregadopoderá denegar pedidos da defesa considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos.





### MODELO DE OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO

Of nº	Local e data			
•	este, solicitar a V. S.ª a substituição deste			
Encarregado no prosseguimento do	o PAD instaurado pela portaria nº/			
- OBM, publicada no BGO/BR de// (data da publicação). Tendo em				
vista que no transcorrer da apuração, de acordo com o documento de fls,				
que (declinar o motivo),	surgiram indícios do envolvimento, no fato			
principal, de oficial de posto superio	or ao deste Encarregado.			
2. Remeto-vos, em an	exo, os autos do aludido PAD.			
•	<ul> <li>Posto do encarregado ncarregado</li> </ul>			

### 4.CAPA/AUTUAÇÃO

- Autuação consiste em reunir todas as peças e os documentos recebidos inicialmente em forma de processo;
- No documento de AUTUAÇÃO que também será a CAPA do PAD, deverá constar:
  - a) Numeraçãodo processo conforme sequência dos procedimentos administrativos disciplinares da unidade originária;
  - b) Denominação do encarregado, do(s) acusado(s), do(s) ofendido(s)(caso exista) e do escrivão;
  - c) Descrição do objeto de apuração de forma sucinta;
  - d) Datas referentes ao início e ao término dos trabalhos de apuração;
  - e) Deve ser feito o texto da autuação do processo, especificando a data de início, a cidade, o estado, o local, a numeração da portaria de designação do encarregado, a numeração do BGO que publicou a portaria e o nome do Comandante que a expediu, bem como a assinatura do encarregado.
- A folha da autuação (capa) do PAD deverá ser contada, porém não recebe numeração.



Embora a autuação seja contada, não deve ser colocada a numeração nesta página.

### MODELO DE CAPA/AUTUAÇÃO

PROCESSO A	DMINISTRATIVO DISCIPLINA	\R <mark>Nº/2013 - OBM</mark>		
Encarregado: Acusado: Escrivão: Ofendido:	A data de início é sempre o dia útil seguinte a data da publicação do BGO/BR que	A numeração deve seguir a sequência dos procedimentos de cada unidade.		
Motivo:	designou o oficial encarregado.			
Início em:		<del></del> 1		
Término em:	A data do término deve ser preer			
	ao final dos trabalhos, sendo a r data do termo de encerramento.	nesma		
	<u>AUTUAÇÃO</u>			
Aos	dias do mês de	do ano		
de, nesta cidade de, Estado de Alagoas,				
no Quartel do(OBM onde funciona o PAD), autuo a Portaria nº,				
publicada no boletim nº de(data do boletim), expedida pelo(nome,				
posto e função da autoridade que expediu a Portaria de Designação) , e				
demais documentos que me foram entregues e a este processo junto, do que,				
para constar, lavro o presente termo.				
Nome completo – Posto do encarregado Encarregado				

### 5. TERMO DE ABERTURA

- Através deste ato o encarregado certifica o início dos trabalhos de apuração, mediante a lavratura do termo;
- Deve seguir imediatamente à folha de autuação;
- A folha do termo de abertura, iniciando o trabalho de numeração, receberá o número 02 (dois), no canto superior direito;
- No termo de abertura deve constar: a data, a cidade, o estado, o local, a numeração da portaria de designação do encarregado e a numeração do BGO que publicou a portaria;
- Assinatura do encarregado.





### MODELO DE TERMO DE ABERTURA

TERMO DE ABERTURA

A lavratura do termo certifica o início dos trabalhos de apuração. Deve seguir imediatamente à folha de autuação.

a partir do N°. "02"

Aos (por extenso) dias do	mês dedo ano
de, nesta cidade de	(Maceió,
Arapiraca, etc.), no quartel do (a)	em cumprimento ao
determinado na Portaria nºde	//, publicada no BGO(BR)
$n^0$ de/, dou por abe	ertos (ou faço a abertura) dos trabalhos
atinentes ao presente Processo adminis	trativo disciplinar. Do que, para constar,
lavro o presente termo.	

Nome completo – Posto do encarregado Encarregado

#### 6. ESCRIVÃO DO PAD

- A designação de escrivão para o PAD caberá ao respectivo encarregado, mediante portaria, recaindo em segundo ou primeiro tenente se o acusado for oficial, e em sargento ou subtenente nos demais casos;
- Embora o art. 12 e o art. 65 da Portaria nº 01/2000-ASS/CG (Manual de Sindicância) prevejam a competência do encarregado para designar o escrivão, não é expressamente prevista a obrigatoriedade dessa designação nos procedimentos administrativos disciplinares. Portanto, a Corregedoria Geral do CBMAL entende ser facultada ao encarregado a referida designação.
- A cópia da publicação da portaria de designação de escrivão em Boletim da Corporação deverá ser juntada aos autos do PAD;
- Não poderá fazer parte do PAD o escrivão que se enquadrar nas seguintes condições:
  - a) Escrivão que formulou a acusação na qual se fundou a instauração do PAD;
  - b) Inimigo ou amigo íntimo da vítima ou do ACUSADO;
  - c) Cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do acusador, do encarregado ou da vítima;
  - d) O escrivão cujos antecedentes não o recomende para o feito.





### MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

VISTO EM/	Após a publicação, devem ser juntadas aos autos cópia do BGO/BR e original da portaria.	PUBLIQUE- EM/_ Subcom	
<u>D</u>	PORTARIA № / ESIGNAÇÃO DE ES		A numeração deve seguir a sequência de portarias do PAD.
O(posto, matrícula e nome do encarregado),resolve designar o (posto/graduação – nome), para na função de escrivão do Processo Administrativo Disciplinar do qual é encarregado, instaurada mediante Portaria nº/, datada de de de, publicada no Boletim Geral Ostensivo nºde de			
	Quartel em	AL, de _	de
Nome	completo – Posto do Encarregado	Encarregado	_





### MODELO DE OFÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESCRIVÃO

Of nº		Local e data		
	Direcionada a	Do (Escrivão) Ao Sr (Encarregado)		
	encarregado	Assunto: Substituição de escrivão.		
	do PAD	Anexo: Autos de PAD.		
		<del></del>		
1. Venho	por meio de	este, solicitar a V. S.ª a substituição deste		
Escrivão no prosseguimento do PAD instaurado pela portaria nº/				
OBM, publicada no BGO/BR Nºde// (data da publicação). Tendo				
em vista que no transcorrer da apuração, de acordo com o documento de fls.				
, que(declinar o motivo de acordo com o Art. 23, parágrafo único do				
manual de sindicância	a) , resta	ndo impedido de prosseguir como escrivão		
deste procedimento.	E	Este artigo estabelece as		
		causas que impedem o escrivão		
	d	de atuar no processo.		
	_			
Nome completo – Posto do escrivão				
		Escrivão		

### 7. TERMO DE COMPROMISSO DO ESCRIVÃO

- Após a publicação da designação, o escrivão prestará compromisso de manter o sigilo do PAD e de cumprir fielmente as determinações pertinentes ao exercício da função.
- O compromisso do escrivão deverá ser lavrado mediante respectivo termo, constando sua assinatura e a do encarregado.

Obs.: O escrivão só deve começar a praticar atos no PAD após a publicação da portaria de sua designação.





### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO** 

O termo de compromissodeve ser prestado pelo escrivão e é uma declaração que objetiva assegurar a legalidade do processo.

Aos 0	dias do mês de	de _	, nesta	cidade	de(Mace	<u>∋ió,</u>
Estado de Alago	<u>oas)</u> na sala ou unida	de <u>(onde est</u>	<u>á sendo ap</u>	<u>urado)</u> o	(pos	sto,
matrícula, nome	e do Escrivão)	_, nomeado	para exer	cer as	funções	de
escrivão, através	s da Portaria Nº	_/PAD	, datada de	e de	)	de
, prestou,	perante este Encar	regado, o co	mpromisso	de mai	nter o sig	gilo
da PAD e de cu	umprir fielmente as	determinaçõe	es pertinen	tes ao ε	exercício	da
função.						
	Nome completo En	– Posto do el carregado	ncarregado		-	
	Nome completo – Po	osto/Graduaç Escrivão	ão do escri	vão	_	

### 8. PRAZO PARA TERMINAÇÃO DO PAD

- O PAD deverá terminar dentro de 30 (trinta) dias, contando esse prazo a partir do dia subsequente ao que se der a publicação da portaria instauradora em boletim da corporação;
- O prazo a que se refere ao PAD poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias pela autoridade militar instauradora do procedimento desde que haja necessidade de diligência indispensável ao esclarecimento do fato em apuração;
- O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno e, de acordo com orientação contida na Nota para Publicação n.º 020/2013 CG, publicada no BGO nº 73 de 19 de abril de 2013, deverá ser realizada com, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo do processo, de forma a possibilitar a publicação da concessão do pleito antes do término do prazo regular;
- Em caso de dificuldade insuperável na instrução, poderá haver nova prorrogação, neste caso, o encarregado solicitará a 2ª prorrogação via ofício ao Comandante Geral, autoridade que decidirá sobre o pleito.





### MODELO DE OFÍCIO SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ofício nºPAD	Quartel em Ma	aceió,//		
Em caso de necessidade de segunda prorrogação, deverá haver solicitação diretamente ao Comandante Geral, que decidirá sobre o pleito.		O pedido deve ser realizado, no mínimo, cinco dias antes do		
Ao Sr.		término do prazo do PAD.		
NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA - Posto da autoridade. Função da autoridade.				
Assunto: Prorrogação de prazo de PAD				
Nesta Sr. Comandante,				
A primeira prorrogação sempre é por prazo de 15 (quinze) dias. A segunda ficará a cargo do Cmt. Geral.				
Por internédio do presente, solicito a V. S.ª a prorrogação de prazo				
por 15 (quinze) dias, conforme(enquadramento) da Portaria nº,				
referente à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº/,				
instaurado pela Portaria de nº/, publicada no BGO de nº de				
dede em virtude <mark>da necessidade da realização de novas</mark>				
diligências.				
		Especificar quais são as diligências a serem realizadas.		
Nome completo – Posto e Encarregac	•			





### MODELO DE NP DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VISTO EM/	PUBLIQUE-SE EM/			
Corregedor Geral	Subcomandante Geral			
NOTA PARA PUBLICAÇÃO N°XX/13 - PAD  PRORROGAÇÃO DE PROCESSOADMINISTRATIVO DISCPLINAR				
	Em caso de segunda prorrogação, o embasamento será o § 3º do mesmo artigo e o prazo de prorrogação será definido pela autoridade competente.			
O Cel. BM				
Nome comp	leto — Postoda <mark>autoridade instauradora</mark> Na segunda prorrogação a autoridade competente é o comandante Geral			

### 9. SUSPENSÃO (SOBRESTAMENTO) DO PRAZO

- Quando o encarregado, no curso de apuração, se deparar com fato ou circunstância que impeça a continuidade dos trabalhos e quando a prorrogação não solucionar o problema temporal,ou ainda, na impossibilidade e imprevisibilidade de efetuaruma diligência indispensável, deverá solicitar à autoridade instauradora a suspensão (sobrestamento) do prazo processual;
- O pedido de suspensão deve ser feito em tempo oportuno de forma a possibilitar a publicação da concessão do pleito antes do término do prazo regular;
- O encarregado deverá proceder ao pedido de suspensão do prazo mediante ofício à autoridade instauradora, expondo as motivações que comprovem a necessidade do pleito.





## MODELO DE OFÍCIO PEDINDO SUSPENSÃO (SOBRESTAMENTO) DO PRAZO

de

de 2013.

Of. nº XX/13 – PAD Quartel em Maceió-Al, \_\_\_

	Do (posto e nome) - Encarregado			
O pedido deve ser realizado	Ao (posto e nome) – Função da Autoridade			
em tempo oportuno	Assunto: <b>Suspensão do Prazo de PAD</b>			
possibilitando a publicação da concessão do pleito antes do término do prazo regular.	Anexo: <b>Cópia de BGO (Concessão de</b> <b>férias)</b>			
Venho, através deste, solicitar a V.S.ª a suspensão do prazo processual regulamentar, conforme o art. 2.°, parágrafo único da Portaria n.° 001/2000-ASS/CG (Manual de Sindicância), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar do qual este oficial é encarregado, conforme PORTARIA/13 – OBM, publicada no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº de de				
de 2013 <mark>, em virtude do SD BM mat. 00000-0 FULANO DE TAL, acusado do</mark>				
PAD, ter em entrado em gozo de férias do Plano da Corporação, conforme publicação no BGO n°xx de xxx de 2013.  Especificar os motivos do pedido de suspensão do procedimento.				
Nome completo – Posto do encarregado Encarregado				



### MODELO DE NP DE SUSPENSÃO DE PRAZO DE PAD

VISTO EM/			PUBLIC EM	QUE-SE //
Corregedor Geral			Subcor	mandante Geral
<u>NOT</u>	A DE PUBLICAÇÃO Nº SUSPENSÃO DE P		<u>- PAD</u>	
O atribuições conferidas po	(função da autoridade ela legislação em vigor, <b>r</b>			, no uso das
Suspende parágrafo único da Por relativo ao Processo A/13 – OBM, publicad de 2013, em Encarregado do PAD, te conforme publicação no	Administrativo Disciplina la no BOLETIM GERAL virtude do Maj. BM ma er entrado em gozo de	S/CG (Mar insta OSTEI at. 000 férias c	Ma nual aurado NSIVO 00-0 F	de Sindicância), pela PORTARIA Nº de de ULANO DE TAL,
	Quartel em	AL	_, d	e de
(Ass	sinatura da autoridade c	ompete	ente)	
Nome completo	da autoridade competen	nte – po	sto da a	autoridade
	Função			

#### 10. ACUSADO DO PAD

- Considera-se acusado aquele a quem é imputada a prática de transgressão da disciplina militar, cujo processo apuratório verifica-se por meio do PAD:
- Serão submetidos ao mesmo PAD mais de um bombeiro militar, desde que tenham cometido, em concurso, o mesmo ato que originou o processo apuratório;
- Ao acusado, respondendo a um processo administrativo disciplinar, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, conforme previsão do art. 5°, inciso LV da CF;
- O acusado será parte do processo independentemente de defensor constituído, conforme inteligência da Súmula Vinculante n.º 5:
- "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição"
- O oficial ou a praça que for submetido a PAD poderá, ouvido anteriormente o Comandante Geral da Corporação ou por determinação expressa deste, ser afastado temporariamente de suas funções, ficando à disposição do oficial encarregado. Tal requerimento poderá ser feito, quando o acusado, em liberdade:
  - a) Houver comprovada incompatibilidade entre a transgressão praticada e a função exercida pelo acusado;
  - b) A continuidade no exercício regular de suas funções puder influir negativamente no desenrolar das apurações.
- O comparecimento do acusado aos atos procedimentais do PAD, exceto aqueles em que sua presença éfacultativa, é considerado ato de serviço, cuja falta sem motivo justo implicará em sanção disciplinar pela autoridade competente;

#### 11. DEFENSOR DO ACUSADO

• Art. 5°, inciso LV da Constituição Federal:

"LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

- A faculdade do acusado de constituir um defensor deverá ser informada ao mesmo no início da instrução processual, especificamente no ato de citação;
- O acusado, em qualquer fase do PAD, poderá constituir um Defensor, desde que apresente ao encarregado o respectivo instrumento de procuração;
- A procuração apresentada deverá ser imediatamente juntada aos autos pelo encarregado e/ou escrivão;
- É permitido ao defensor constituído receber notificações e praticar atos em nome do acusado, bem como representá-lo nas audiências relativas ao processo administrativo;
- A falta de comparecimento do defensor, se motivada, adiará o ato do PAD, desde que nele seja indispensável a sua presença. Mas, em se repetindo a falta, será permitido ao encarregado o prosseguimento do ato sem a presença do defensor ou do acusado;
- Em respeito ao direito de não produzir provas contra si mesmo, é permitido ao acusadofaltar com a verdade, observando os limites impostos pelo exercício de sua defesa, razão pela qual não pode ser punido disciplinarmente e não presta compromisso em sua inquirição.

### 12. REUNIÃO E ORDEM DAS PEÇAS

- Todas as peças serão reunidas no processo obedecendo à ordem cronológica de sua elaboração;
- As folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo escrivão no seu canto superior direito;
- Em cada lauda também deverá constar o "em branco"ou "risquei" no verso, quando este não for utilizado.
- A numeração do PAD começará a partir do termo de abertura que receberá o numero 02, e terminará no termo de encerramento.

### 13. ATA DE SESSÃO

- Toda reunião entre o encarregado e o escrivão deverá ser registrada mediante a lavratura da respectiva ata de sessão;
- Em cada ata de sessão deverão estar discriminadas todas as atividades realizadas por ocasião da reunião, inclusive as inquirições realizadas e se houve expedição de despacho do encarregado ao escrivão.



As atas devem ser lavradas

pelo escrivão ao final de cada sessão, descrevendo todos os

atos realizados.



### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

### MODELO DE ATA DE SESSÃO

ATA DA \_\_\_\_ a SESSÃO

Ad	os	_dias do mês	de	do	ano de	dois mil e
, nesta	cidade de	)	, no	Quartel_	(unidad	<u>e)</u> , comigo
o(Posto/graduação e	nome do	escrivão), fo	i realiz	ada a	a Ses	ssão, onde
(descrever os atos	realizados	durante se	ssão:	<u>recebime</u>	nto de	despacho,
realização de inquiri	ções e etc	<u>c.).</u> Nada ma	is hav	endo a c	onstar,	mandou o
(Posto e nome do E	<u>Encarregad</u>	<u>o)</u> - Oficial er	carreg	ado, lavra	ar a pre	esente ata,
que vai assinada por	ele e por r	mim, <u>(Post</u>	o/grad	uação – r	nome do	escrivão),
servindo como escriv	ão, que o c	digitei.				
	Non	ne completo -	- Posto		_	
Encarregado						
	Nome cou	mpleto - Post	n/gradi	 เลcลึด	_	

Escrivão

#### 14. DESPACHO DO ENCARREGADO

- É ato formal pelo qual o encarregado dá andamento ao PAD, exarando ordens específicas ao escrivão para a elaboração de quaisquer documentos (intimações, notificações, requisições, etc.) ou diligências que considerar necessárias;
- No despacho o encarregado deverá descrever por escrito ao escrivão e de forma objetiva as providências que desejar realizar, especificando-as, sempre que possível, item por item;
- As ordens presentes no despacho referentes às inquirições deverão detalhar as datas e os horários que ocorrerão as oitivas, bem como a necessidade de notificação das pessoas interessadas.





Os despachos devem ser executados

### **ESTADO DE ALAGOAS** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

### MODELO DE DESPACHO

		pelo escrivão conforme as orientações
		descritas pelo encarregado e
		objetivam dar andamento às
		diligências procedimentais.
		5 1
4	Deministration of the control of the	a and an Osmandanta
1.	Requisite-se a apresentação do acusado ao	
2	do, a fim de que possa receber o Mandado Requisite-se (se militar ou funcionário público) ou	
۷.	fim de prestar suas declarações;	u illillie-se o acusado a
3	Oficie-se ao Sr. Fulano, residente na rua	n <sup>o</sup> para
О.	na qualidade de Ofendido ser ouvido n	
	Administrativo Disciplinar;	
4.	Oficie-se ao Sr.Fulanopara, na qualidade de Tes	stemunha, ser ouvido no
	presente Processo Administrativo Disciplinar;	
5.	Oficie-se o Sr. Comandante do (a) so	
	ficha disciplinar e dos assentamentos do	<u>(nome completo e</u>
_	posto/graduação) .	
6.	Expeça-se carta precatória ao Sr. Comandante	
	fim de determinar, em seu cumprimento, s	
	<u>Testemunha ou Ofendido</u> ), sobre os fatos que de Sindicância	eram ongem a presente
7	Em virtude das contradições existentes r	nos depoimentos das
•	testemunhas e	
	acareação.	<u>_</u> p
8.	Oficie-se ao Sr. Diretor do Instituto Médico Legal	encaminhando a vítima
	a fim de ser submetida a exame de corpo delito;	
9.	Oficie-se o Dr. Delegado solicitando a	
	Prisão em Flagrante Delito, Boletim d	
	<u>circunstanciado)</u> emdede	_, envolvendo o
10	Providencie o Sr. Escrivão.	
10	.Providencie o Sr. Escrivao.	
		, , , , , ,
	Quartel em/, e	em/
		<del></del>
	Nome completo – Posto do encarreg	gado
	Encarregado	

#### 15. TERMO DE RECEBIMENTO

• Para cada despacho exarado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do encarregado para o seu cumprimento, ato que será procedido mediante a lavratura de um respectivo termo de recebimento, datado e assinado pelo próprio escrivão.





### MODELO DE RECEBIMENTO DE AUTOS

RECEBIMENTO	Para cada despacho exarado pelo encarregado, o escrivão atestará o recebimento dos autos das mãos do encarregado para o seu cumprimento.				
Aosdias do mês	dedo ano				
, nesta cidade dedo Quar	tel derecebi do				
Sr(nome, Posto), Encarregado, os autos, do que para constar, lavrei o					
oresente termo. Eu,(nome, Posto ou Graduação)_	, servindo de escrivão				
que digitei e assino.					
Nome completo-posto/gradua	 ção				
Escrivão	-				

### 16. CERTIDÃO

- Após o cumprimento das providências solicitadas no despacho, o escrivão o certificará mediante termo próprio, por ele datado e assinado.
- Na impossibilidade do cumprimento integral do despacho, o escrivão no ato de certidão deverá indicar a(s) diligência(s) que não foi feita, bem como expor os motivos que impossibilitaram sua realização.
- Elaborada a certidão, seguem-se os documentos produzidos pelo escrivão com o objetivo de cumprir o despacho anterior, os quais por serem atos de autoria do encarregado ou escrivão já integram naturalmente o PAD, ou seja, não necessitam de juntada para compor o processo.





### MODELO DE CERTIDÃO

das no					
Certifico que cumpri o determinado no despacho de flsdo Encarregado, de que, para constar, lavrei a presente, que dato e assino.					

Escrivão

#### 17. JUNTADA

- À medida que os documentos forem sendo recebidos para compor o PAD, deverão ser acostados aos autos mediante respectivo termo de juntada, datado e assinado pelo escrivão, observando sempre a cronologia do recebimento. Portanto, provavelmente existirão vários termos de juntada.
- Os documentos produzidos pelo encarregado ou escrivão no PAD não necessitam ingressar no processo através de termo de juntada.





### MODELO DE JUNTADA

JUNTADA	Documentos recebidos no andamento do processo são acostados aos autos mediante Termo de Juntada.
Aosdias do mês de	do ano de nesta
cidade deno Quartel do	, faço juntada a estes
autos dos documentos que se seguem: descre	ever quais os documentos) para
constar, lavrei o presente termo. Eu (rubrica	<u>),(nome, Posto ou Graduação),</u>
servindo de Escrivão.	
Quartel em	_/, em/
Nome completo - posto/g	-

### 18. CONCLUSÃO

• Concluídas as providências solicitadas no despachoe não havendo mais documentos a serem recebidos, o escrivão devolverá conclusos os autos do PAD ao encarregado mediante a lavratura da conclusão em termo próprio, datado e assinado pelo mesmo.





### MODELO DE CONCLUSÃO DE AUTOS

CONCLUSÃO	Após realizar as diligências necessárias, o escrivão devolve os autos para o encarregado por
	meio deste termo.
Aosdias do mês ded	o ano de, nesta
cidade de, no Quartel do, faço	conclusos os presentes
autos ao Sr. <u>(Posto e nome)</u> , Encarregado, do q	ue, para constar, lavrei o
presente termo. Eu, <u>(Posto ou Graduação e nome</u>	), servindo de Escrivão o
digitei e o assino.	
Quartel em	, em//
Nome completo-posto/graduaç	 ão
Escrivão	

### 19. CITAÇÃO DO ACUSADO

- A citação, após a designação do escrivão e juntada dos documentos iniciais, é o primeiro ato que deve proceder o encarregado antes de efetuar qualquer diligência com vistas à apuração do fatos;
- É o documento pelo qual o encarregado dá ciência ao militar da sua condição de acusado no PAD, descrevendo os fatos que ensejaram a abertura do processo, indicando sempre que possível a transgressão imputada, assimcomo os direitos relativos à ampla defesa que cercam o militar estando o mesmo na posição de investigado;
- É requisito de validadedo PAD, sem a citaçãoo processo não se efetiva e deverá ser declarado nulo de direito:

Portaria n.º 001/2000 - ASS/CG

- "Art. 2° A sindicância inicia-se com a publicação da portariainstauradoraem Boletim da Corporação, efetiva-se com a citação do sindicado e se encerracom a publicação da solução pela autoridade competente."
- A citação feita no início da instrução é pessoal, bastando, paraos demais termos, a notificação do seu defensor, salvo se o acusado estiver preso, caso em que será, da mesma forma, notificado;
- A citação deverá ser expedida via ofício ao Comandante do acusado, ficando o referido Comandante, após tomar conhecimento do teor do documento, obrigado a direcioná-lo ao acusado.
- Na citação deverá constar:
  - a) Nome do encarregado;
  - b) Nome do acusado, posto, graduação;
  - c) Organização bombeiro Militar a que pertence o acusado;
  - d) A finalidade, com a transcrição sumária do fato cuja autoria lhe é atribuída e sempre que possível com o rol de testemunhas de acusação (caso haja testemunhas já identificadas no início do processo);
  - e) Informação ao acusado sobre os direitos de defesa que cercam o militar na condição de processado, especificamente o direito de constituir defensor; e
  - f) Assinatura do encarregado.

- Na citação deverá constar o vistodo Comandante do acusado atestando o recebimento e o visto do acusado de declaração de recebimento da contrafé, ambos devidamente datados.
- No caso de recusa do acusado em apor o ciente na cópia da citação, o fato será consignado em termo próprio pelo encarregadode efetuá-la, estando, para efeito de instrução, devidamente citado.





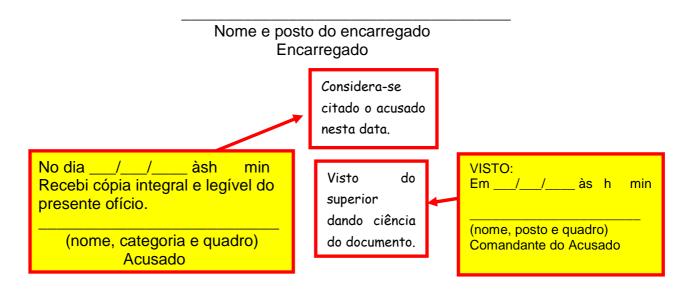
### MODELO DE OFÍCIO PARA CITAÇÃO DO ACUSADO

Of. n°\_/PAD

O ofício de citação deve ser dirigido ao comandante da unidade do acusado, que dará o visto e entregará cópia ao acusado.

Município) — AL,(data)
Do Oficial Encarregado
Ao Cmt do Acusado
Assunto: CITAÇÃO

- 1. Venho por meio deste, informar a V.S.ªque conforme Portaria (número e data da Portaria de Designação), o (posto/graduação, quadro e nome do Encarregado), pertencente a essa Unidade encontra-se na condição de Acusado.
- 2. O referido militar é acusado de haver, citar o tempo e o lugar dos fatos praticados descrevendo sucintamente os fatos e atos imputados ao acusado).
- 3. Constam como testemunhas das imputações os(posto/graduação, nome e Unidade, quando forem servidores militares; nome e endereço, quando forem civis ), que serão intimados e ouvidos no decorrer das diligências.
- 4. O acusado poderá, <u>em assim querendo</u>, apresentar-se com advogado devidamente constituído a qualquer tempo, inscrito na OAB, que poderá acompanhar a instauração do processo e orientá-lo em sua defesa, bem como produzir todas as provas admitidas em lei;
- 5. Solicito-vos ainda, seja dada ciência do teor deste ofício ao Acusado, no qual o mesmo deverá datar e assinar, com a presença de duas testemunhas, permanecendo com uma das vias.



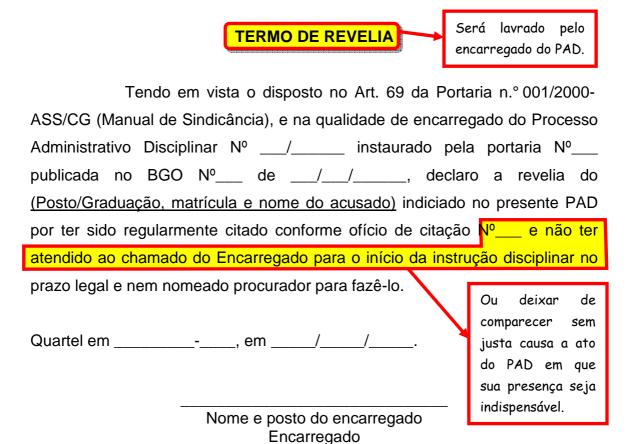
### 20. REVELIA DO ACUSADO

- Se o acusado, tendo sido regularmente citado, não atender ao chamado do encarregado para o início da instrução disciplinar, ou que, sem justa causa, se previamente cientificado, deixar de comparecer a ato doPAD em que sua presença seja indispensável, independentemente da qualificação e interrogatório, o PAD prosseguirá à sua revelia;
- A revelia será declarada pelo encarregado por termo nos autos;
- O acusado, comparecendo mais tarde, será qualificado e interrogado semdireito a opor impedimentos nem à repetição de qualquer ato já praticado durante a instrução.
- Mesmo não estando revel não é permitido ao acusado reclamar de atos e procedimentos do encarregado ocorridos em audiência que, sendo cientificado ou notificado, faltou sem apresentar justa causa.





### MODELO DE TERMO DE REVELIA



### 24. DEFESA PRÉVIA

- É facultado ao encarregado a notificação do acusado ou seu defensor para apresentação de defesa prévia;
- Na defesa prévia, o encarregado terá a chance de tomar conhecimento dos fatos na versão da defesa, assim como poderão ser indicadas as pessoas que testemunharão em benefício do acusado;
- Existindo a notificação para a defesa prévia, o prazo de defesa concedido deverá seguir ao estabelecido para as alegações finais: 03 (três) dias úteis:
- Se o acusado estiver preso, além do seu defensor, deverá ser igualmente notificado;
- O notificação para o acusado ou seu defensor apresentar defesa prévia não exclui a obrigatoriedade do encarregado notificar a defesa para alegações finais no final do PAD;





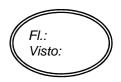
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE ACOSADO PARA DEFESA PREVIA				
Of. Nº/ PAD	Quartel em (Município) – AL,(data) Do Oficial Encarregado Ao Cmt.do Acusado Assunto: <b>Notificação.</b>			
	o <u>Posto/graduação - Nome</u> , pertencente révia acerca do Processo Administrativo mo acusado.			
	ificado para no prazo de três dias úteis, ecnica por intermédio de seu advogado,			
•	do encarregado regado			
Ciente: em/ às h min  Posto/grad. – Nome do Acusado	Visto: Em/ às h min  (nome, posto e quadro) Comandante do Acusado			
O prazo para a defesa prévia de (03) três dias úteis				

começa a contar a partir do dia subsequente a esta data.

### 22.NOTIFICAÇÕES

- As notificações para a prática de atos ou seu conhecimento no curso do PAD poderão ser feitas pelo escrivão à defesa, testemunhas e peritos;
- Para efeitos de comprovação posterior, as notificações deverão ser preferencialmente realizadas via ofício, contudo, em caso de dificuldades, o encarregado poderá efetuar as notificações também por meio de carta, telegrama, fax ou comunicação telefônica, bem como pessoalmente, se estiverem presentes em seção de trabalho doPAD, oque será certificado nos autos:
- A notificação de militar em situação de atividade, ou assemelhado, ou de funcionário lotado em repartição militar, será feita por intermédio da autoridade a que estiver subordinado;
- O acusado que estiver preso deverá obrigatoriamente receber as notificações acerca dos atos processuais que sua presença for necessária, independentemente da existência de defensor;
- As citações e as intimações serão sempre feitas de dia e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do ato a que se referirem.
- Nenhuma pessoa será inquirida sem que, com 03 (três) dias de antecedência pelo menos, sejam notificados o defensor e o sindicado, se estiver preso;
- A comprovação da ciência prévia do acusado a respeito de qualquer ato ou inquiriçãose dará através do visto de declaração do recebimento da notificação, datado e assinado pelo acusado no próprio ofício de notificação;





### MODELO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ofício nº/XX-PAD	Local e data			
Ao Sr.				
Nome completo do comandante da testemun	<mark>iha – Posto</mark>			
Função do comandante				
Assunto: intimação de militar, testemunha en	funcionário público, o			
Nesta,	ofício deve ser encaminhado ao seu respectivo chefe.			
Intimo-vos a comparecer no dia	(data), às			
(horário), no (local exato), lo	calizado ( endereço do local			
onde será realizada a sessão), a fim de ser inquirido como testemunha noProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº publicada no BGO Nº de//  2. São os seguintes, em síntese, os motivos determinantes do PAD:(resumo dos fatos imputados ao acusado), imputados ao(s) acusado(s) , ( categoria, quadro e nome do acusado ).  Nome, posto do encarregado Encarregado do PAD				
Ciente: em// às h min  Posto/grad. – Nome da testemunha	Visto: Em/ às h min  (nome, posto e quadro) Comandante da testemunha			
<del></del>				
O ciente deve ser dado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da oitiva.				





## MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO SOBRE OITIVA(S) DE TESTEMUNHA(S)

Of. Nº/ PAD	Quartel em (Município) – AL, (data) Do Oficial Encarregado Ao Cmt.do Acusado. Assunto: Notificação de oitiva de testemunhas.
	sado <u>Posto/graduação – Nome</u> , nento no <u>(local onde será realizada a</u>
oitiva)no dia// àshmin,	<del>-</del>
<del></del>	<u>munhas)</u> e, querendo, efetuar inquirições
para as ditas testemunhas.	
	do encarregado rregado
Ciente: em/ às h min	Visto: Em/ às h min
Posto/grad. – Nome do Acusado	(nome, posto e quadro) Comandante do Acusado
O ciente deve ser dado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da data das oitivas.	





### MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO ACUSADO PARA INQUIRIÇÃO

MODELO DE NOTIFICAÇÃO (	DO ACOSADO I ARA INQUIRIÇÃO			
Ofício nº/ PAD	Local e data			
	O encarregado deverá			
	solicitar ao comandante do			
	acusado a notificação deste			
	para ser inquirido.			
Ao Senhor				
Nome completoComandante do Acus Função do Cmt.	ado – Posto do comandante.			
Assunto: Notificação do acusado para	a inquirição			
Nesta				
Sr. Comandante,				
Cumprimentada inicialmente a	V.S.a, utilizo do presente para solicitar a			
•	), no dia/ às, na			
	(endereço), acompanhado, querendo, de			
	do no Processo Administrativo Disciplinar			
instaurado conforme Portaria nº/ ,datada de de de,				
publicada no Boletim Geral Ostensivo nº dede				
Atenciosamente,				
<del></del>				
•	o do encarregado arregado			
Ello	l			
Ciente:	Visto:			
em/ às h min	Em/ àsh min			
Posto/grad. – Nome do Acusado	(nome, posto e quadro)			
	Comandante do Acusado			
O ciente deve ser dado com no				
mínimo 24 (vinte e quatro) horas				
de antecedência da data da oitiva.				

### 23. INQUIRIÇÕES

### 23.1 Inquirição de testemunhas e ofendidos

- O ritual da inquirição da testemunha deve ser igualmente aplicado às inquirições de ofendidos;
- Serão ouvidas, em primeiro lugar, as testemunhas de acusação. Após estas, as indicadas pela defesa;
- Qualquer pessoa poderá ser testemunha;
- Não há impedimento ao encarregado em inquirir superior hierárquico, desde que seja na condição de testemunha. Neste caso, deverá solicitar a oitiva através da autoridade militar a que estiver a testemunha subordinada:
- O encarregado, quando entender necessário, poderá ouvir outrastestemunhas, além das indicadas nos documentos que deram origem aoPADe pela defesa;
- Para a realização da inquirição de umatestemunha, o encarregado deverá requisitá-la via ofício a seu Comandante, especificando o dia, hora e local marcados para oitiva, devendo constar no referido documento a identificação do PAD;
- As testemunhas serão ouvidas durante o dia, das sete às dezoito horas, salvo prorrogação pelo encarregado, por motivo relevante, que constará na ata da sessão;
- A testemunha não será inquirida por mais de quatro horas consecutivas, sendo-lhe facultado o descanso de meia hora, sempre que tiver de prestar declarações além daquele termo. O depoimento que não ficar concluído às dezoito horas será encerrado, para prosseguir no dia seguinte, em hora determinada pelo encarregado do PAD;
- Para cada pessoa a ser inquirida no PAD, o acusado e/ou seu defensor deverá ser formalmente e previamente notificado para comparecimento com antecedência mínima de 03 (três)dias em relação à data da oitiva;
- As testemunhas serão inquiridas uma de cada vez, de modoque uma não possa ouvir o depoimento da outra;
- É permitido ao acusado e seu defensor participar de toda inquirição que houver no PAD, sendo-lhe assegurado o exercício pleno da ampla defesa e do contraditório:

- Sempre que possível, para cada inquirição o encarregado deverá arrolar 02 (duas) testemunhas instrumentais, pessoas que servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;
- As testemunhas de defesa serão apresentadas independentemente de intimação, exceto quando militares, assemelhados, ou funcionários públicosque serão requisitados aos respectivos chefes pelo encarregado.
- A testemunha ou ofendido, antes de começar seu depoimento, deverá prestar o compromisso de falar a verdade, devendo também ser advertida pelo encarregado das implicações penais envolvendo o feito;
- Estão dispensados de comparecer para depor: o presidente e vicepresidente da República, os governadores e interventores dos
  Estados, os ministros de Estado, os senadores, os deputados
  federaise estaduais, os membros do Poder Judiciário, os membros do
  Ministério Público, os prefeitos do Distrito Federal e Municípios, os
  secretários dos Estados, os membros dos Tribunais de Contas da
  União e dos Estados, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
  e Seccionais, os quais serão inquiridos em local, dia e hora
  previamente ajustados entre eles e o encarregado;
- Serão inquiridas nos locais onde estiverem as pessoas impossibilitadas por enfermidades ou por velhice;
- São proibidas de depor as pessoas que, em razão da função, ministérios, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadaspela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho:
- Ex: Sacerdotes, médicos e advogados;
- Poderão eximir-se de depor o ascendente, o descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, ainda que desquitado, e o irmão do acusado, bem como pessoa que, com ele, tenha vínculo de adoção, salvo quando não for possível,por outro modo, obter-se ou integrar-se a prova do fato e de suas circunstâncias;
- Não se deferirá o compromisso aos doentes e deficientes mentais, aos menores de quatorze anos, nem às pessoas referidas no tópico anterior:
- O encarregado registrará no termo a presença das pessoas que participarão da inquirição, inclusive do defensor;
- Antes de iniciar a inquirição, a testemunha deve declarar seu nome, idade, estado civil, residência, profissão e lugar onde exerce atividade e prestará o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado;

- Após o dizer "AOS COSTUMES", a testemunha deve declarar se é parente, e em que grau, do acusado ou do ofendido, ou quais as suas relações com qualquer um deles;
- A testemunha deverá relatar o que sabe ou tem razão de saber a respeito do fato transgressor narrado na portaria que deu origem ao PAD e as circunstâncias que com o mesmo tenham pertinência, não podendo limitar o seu depoimento a simples declaração de que confirma o queprestou por termo de declaração ou qualquer outro expediente anterior.
- Se o encarregado verificar que a presença do acusado, pela sua atitude, poderá influir no ânimo de testemunha, de modo que prejudique a verdade do depoimento, fará retirá-lo, prosseguindo na inquirição, com a presença do seu defensor. Neste caso, deverão constar no próprio termo a ocorrência e os motivos que a determinaram:
- As testemunhas serão inicialmente inquiridas pelo encarregado, e ao final e por intermédio do encarregado, pelo acusado e/ou seu defensor;
- As perguntas recusadas serão, a requerimento da defesa, consignadas no respectivo termo de inquirição, salvo se ofensivas e sem relação com o fato em apuração;
- O termo de inquirição, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência:
- Se a testemunha residir ou servir fora dos limites do Município sede do PAD, poderá ser inquirida pelo comandante militar do lugar, ouoficial por ele designado, tendo em atenção às normas de hierarquia, expedindo-se,para esse fim, carta precatória, intimada a defesa, que formulará quesitos, a fim deserem respondidos pela testemunha.





### MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

A testemunha deve prestar compromisso de dizer a verdade.

Aos	dias do ı	mês de	do ano de _	, nesta
cidade de	-AL , no Qua	artel do	(unidade on	de se realiza o
Processo Administra	ativo Disciplina	ar)	_, presentes o	icusado (e seu
defensor - se houve	er), às	horas, com	pareceu a testem	unha
(nome)	filho de	e	(nome do p	oai de da mãe)
, nascido e	m (	Município e l	Estado)	aos
(data de nascimento	o),	(estado civil)		(profissão)
, residente	e (endereço)	),	oortador da cédul	a de identidade
Nº (	número da cé	dula e o órç	gão expedidor) _	a qual
AOS COSTUMES	disse NADA_	( ou desc	rever se possui	algum grau de
parentesco com o a	cusado)	, após pr	estar o comprom	isso de dizer a
verdade sobre o qu		***************************************		
narrados nos docui	mentos que d	eram origem	ao presente PA	D, relatou que
(descrev	er as pergun	tas e respo	stas, visando elu	ıcidar os fatos
constantes nos doc				
palavra ao acusao	·	•	ŕ	
perguntas do Defe	•		•	•
encarregado pode	-		•	•
novamente passad			•	
repergunte)	•		·	•
se por encerrado o p				
e achado conform	•			•
testemunha acima			·	
	n, escrivão, qu	`	o polo Deleliso	i se nouver)
0 poi iiiii	.,, 40	io o aigitoii		

### Nome completo– Posto do encarregado Encarregado

Nome completo- Posto/graduação Acusado

Nome completo - Identificação Defensor

Nome completo - Identificação Testemunha

Nome completo-Posto/graduação Escrivão





uma espécie de

### **ESTADO DE ALAGOAS** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

### MODELO DE TERMO DE ASSENTADA

TERMO DE ASSENTADA

síntese das oitivas realizadas na sessão.
Aos dias do mês dedo ano de, nesta cidade de
AL, no Quarteldo (unidade onde se realiza o Processo
Administrativo Disciplinar), presentes o Acusado (e seu defensor - se
houver), às horas, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas
que após ouvirem a leitura dos documentos que deram origem ao presente
PAD foram inquiridas por mim separadamente, da seguinte forma:
PRIMEIRA TESTEMUNHA:
(nome completo) filho de (nome do
pai de da mãe), nascido em (município e estado)
aos (data de nascimento),(estado civil)
, (profissão), residente (endereço), portador da
cédula de identidade (número da cédula e o órgão expedidor),
CPF nº, a qual AOS COSTUMES disse(descrever: Ex:
declarou ser primo do sindicado ou da vítima ou amigo íntimo),
Prestou o compromisso de dizer a verdade sobre o que sabe e lhe fosse
perguntado(não prestará o compromisso se aos costumes disse que era
primo, sendo ouvido sem o compromisso) Inquirido sobre os fatos
narrados nos documentos que deram origem ao presente PAD, RELATOU
QUE: (descrever as perguntas e respostas, visando elucidar os

fatos constantes nos documentos que deram origem aoPAD) \_\_\_\_\_\_,

passada a palavra	ao Acusado	(ou de	efensor	se h	ouver),
perguntou <u>(descrever</u>	as perguntas	do Defen	sor e	resposta	as do
<u>Acusado)_,,</u> (e	o Encarregado po	de pergunta	ar à test	emunha,	desde
que, em seguida seja no	vamente passada	a palavra ad	Acusad	o/Defens	or para
que também repergunte	e) E, d	como nada	mais dis	se, nem	lhe foi
perguntado, deu-se por	encerrado o prese	nte depoime	ento, às		horas,
o qual, depois de lido	e achado conforr	ne, vai dev	idamente	assinad	o pelo
Encarregado, pela tester	munha acima nom	eada, pelo A	cusado (	e pelo De	efensor
- se houver)e	por mim, escrivão,	que o digite	ei.		
Nom	e completo- Posto	do encarre	gado		
	Encarreg	ado			
N	ome completo- Po	•	ão		
	Acusad	O			
<del></del>	Nome complete	dontificação			
	Nome completo - l Defense	,	)		
<del></del>	Nome completo - I	dentificação	)		
	Testemu	nha			
N	lome completo-pos Escrivã	•	áo		
	Louiva	U			

### SEGUNDA TESTEMUNHA:

(qualificação e depoimento de forma idêntica à 1ª testemunha).

TERCEIRA TESTEMUNHA: "Idem"





### MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Utilizado para a audição de vítimas, pessoas que mantém relação de parentesco com o acusado, ou, quando legalmente assistidos, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência mental.

Aos		dias d	o mês	de	do	ano	de
	nesta cidade d						
	no						-
	às						
declarante)	, por	tador da d	cédula de	identidad	e nº		,
expedida pelo	,	natural de	)	(mu	unicípio e	estad	o ),
aos	de	de		, filh	o de		
(nome do pai	de da mãe)		_ , reside	ente	(	ender	eço
residencial do	declarante)		, profi	ssão		grau	de
instrução	, <mark>comp</mark>	romissado	de dizer	a verdade	e (se for o	caso).	, de
livre e esponta	ânea vontade, n	a presenç	a das tes	stemunhas	abaixo a	ssinac	das,
	(citar o nome	e endere	ço das t	testemunh	as se for	o ca	iso)
	passou a de	clarar o	seguinte:	Aos co	stumes d	isse (	que
	(se for o caso)		Qu	e	(de	screve	er o
	clarante)						
	rguntas e respo	-	_		-		
	rguntado, deu-se						
-	damente assina	-	-				-
·	defensor (se	•	_	•		•	
declaração (se	•		-		•		

### Nome completo- Posto do encarregado Encarregado

Nome completo e RG Declarante

Nome completo- Posto/graduação Acusado

Nome completo - Identificação Defensor

Nome completo - Identificação Testemunha

### 23.2 Inquirição do acusado

- Muito embora não haja proibição expressa no Manual, é mais conveniente que o acusado seja inquirido por último, quando todas as testemunhas, vítima e ofendido tiverem sido ouvidos, deste modo, é possível ao acusado exercer o contraditório acerca de todas as transgressões imputadas ao mesmo nos depoimentos anteriores;
- Para a realização da inquirição do acusado, o encarregado deverá requisitá-lo via ofício a seu Comandante, especificando o dia, hora e local marcados para oitiva, devendo constar no referido documento a identificação do PAD e informar o direito do acusado de comparecer acompanhado de seu defensor;
- No ofício de notificação/intimação para inquirição descrita no tópico anterior, o acusado deverá apor o visto de ciente com data, de forma a comprovar que o mesmo e/ou seu defensor tomou ciênciada inquirição com a antecedência mínima de 03 (três) dias previstas no manual;
- Nos casos em que o encarregado for o Comandante imediato do militar acusado, poderá requisitar a apresentação diretamente ao mesmo;
- Antes do início da qualificação e interrogatório, o escrivão deverá ler ao acusado a portaria e demais documentos que deram origem ao PAD e os nomes das testemunhas neles mencionadas;
- Além da leitura obrigatória dos documentos pelo escrivão, é permitido ao acusado solicitar que lhe seja lido qualquer documento ou trecho dele desde que relativos ao PAD;
- Se houver mais de um acusado, cada um será ouvido separadamente;
- O encarregado registrará no termo a presença das pessoas que participarão da inquirição, inclusive do defensor;
- Antes de iniciar o interrogatório, o encarregadoobservará ao acusado que, embora não esteja obrigado a responder as perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa. As perguntas por ele não respondidas e as razões que invocar para não fazê-lo serãoconsignadas no respectivo Termo;
- O acusado não prestará compromisso de dizer a verdade;
- Para a qualificação serão solicitados os seguintes dados do acusado: nome, naturalidade, estado civil, idade, filiação, residência, posto ou graduação, organização bombeiro militaronde serve e se tem defensor;
- Sempre que possível, para cada inquirição o encarregado deverá arrolar 02 (duas) testemunhas instrumentais, pessoas que servirão de prova posterior sobre a legalidade do ato;

- O encarregado não deve se conformar com a mera confissão do acusado, devendo buscar os motivos e as circunstâncias que envolveram o fato, bem como as pessoas que concorreram para a infração;
- A inquirição é sempre presidida pelo encarregado, na qual o acusado será qualificado e interrogado em ato contínuo, não sendo permitida a intervenção de qualquer outra pessoa;
- Apenas no final da inquirição é permitido à defesa realizar os questionamentos, desde pertinentes ao fato apurado, os quais serão direcionados ao acusado e consignados no próprio termo pelo encarregado ou escrivão;
- O termo de inquirição, ao final, após ser redigido e lido pelo escrivão, deverá ser assinado e rubricado por todos que participaram da audiência.





### MODELO DE TERMO DE INQUIRIÇÃO DE ACUSADO

### TERMO DE INQUIRIÇÃO DE ACUSADO acusado NÃO presta compromisso de dizer verdade. Aos\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_-AL, no \_\_\_\_\_ (local da unidade onde funciona o PAD) \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, presente a defesa, na pessoa do \_\_\_\_\_ (identificação do defensor se houver) \_\_\_\_\_compareceu o acusado, (posto/graduação, quadro, nome e portador do RG do acusado) , nascido (município e estado onde nasceu o sindicado) , filho de \_\_\_\_\_ (nome do pai de da mãe) \_\_\_\_\_, residente\_\_\_\_\_. (endereço residencial do acusado) \_\_\_\_\_, após ter sido informado de que, embora não esteja obrigado a responderas perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo de sua própria defesa, sem qualquer coação; perguntado sobre os fatos narrados nos documentos que deram causa à instauração do presente PAD, RESPONDEU QUE: \_\_\_\_\_ (descrever o relato do acusado)-(após o acusado ter prestado todos os esclarecimentos, o Encarregado poderá formular perguntas que julgar elucidativas do fato); PERGUNTADO, (descrever as perguntas e respostas correspondentes) \_\_\_\_\_; passada a palavra à Defesa (se houver) formule perguntas que julgar convenientes; se desejar, para que, PERGUNTADO, \_\_\_\_\_ (descrever as perguntas e respostas) \_\_\_\_ e, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente, \_\_\_\_\_\_. horas, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo encarregado, pelo acusado, pelo Defensor e pelas \_\_\_\_ (testemunhas se

houver) \_\_\_\_\_, e por mim, escrivão, que o digitei.

## Nome completo – Posto do encarregado Encarregado Nome completo – Posto/graduação Acusado Nome completo - Identificação Defensor Nome completo - Identificação Testemunha Nome completo-posto/graduação Escrivão

### 23.3 Acareação

- A acareação é admitida no PAD, sempre que houver divergência em declarações sobre fatos ou circunstâncias consideradas relevantes;
- Poderá ocorrer acareação entre as seguintes pessoas:
  - a) Entre acusados;
  - b) Entre testemunhas;
  - c) Entre acusado e testemunha;
  - d) Entre acusado ou testemunha e a pessoa ofendida;
  - e) Entre as pessoas ofendidas.
- Na acareação, oencarregado explicará os pontos de divergência aos inquiridos e em seguida irá reinquiri-los cada um por vez e em presença do outro, de forma a esclarecer as contradições existentes;
- A defesa, através do encarregado, poderá reperguntar às testemunhasou ao(s) acusado(s).





MODELO DE ACAREAÇÃO

TERMO DE ACAREAÇÃO

Utilizado quando há divergência em declarações sobre fatos ou circunstâncias consideradas relevantes.

Às: horas do dia do mês de do ano de
nesta cidade deAL, no(local da unidade onde funciona d
PAD), presentes o Encarregado(Posto e nome do
encarregado) , comigo (Posto/grad. e nome do escrivão)
escrivão, ao final assinado, presentes as testemunhas
(qualificação completa)
, (qualificação completa), bem como c
acusado, (posto/graduação, quadro e nome do acusado
nascido <mark>(município e estado onde nasceu o sindicado</mark>
,filho de (nome do pai de da mãe), residente
(endereço residencial do acusado) e seu defensor, sendo as testemunhas
compromissadas na forma da lei e advertidas das penas cominadas ao falso
testemunho. Pelo encarregado foi-lhes solicitado que explicassem e
esclarecessem as divergências constantes dos (termos de declaração
inquirição, etc.) prestados, pois enquanto a primeira disse às fls, a
segunda, em relação ao mesmo fato, afirmou às fls, (EXPLICAÇÃO DOS
PONTOS DIVERGENTES). Depois de lido os depoimentos foi dado a palavra
ao PRIMEIRO ACAREADO. Por ele foi dito que e nada mais disse
Dada a palavra ao SEGUNDO ACAREADO. Por ele foi dito que
nada mais disse. Nada mais havendo a tratar, mandou o encarregado que se
encerrasse o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, va
devidamente assinado pelo encarregado, pelos acareados, pelo acusado (e
defensor, se houver) e por mim escrivão que o digitei.

# Nome completo – Posto do encarregado Encarregado Nome completo – Posto/graduação Acusado Nome completo - Identificação Defensor Nome completo - Identificação Testemunha 1 Nome completo - Identificação Testemunha 2 Nome completo - Identificação Escrivão

### 24 PFRÍCIA

- As perícias têm por objeto os vestígios materiais existentesem torno do fato irregular que se pretende apurar e provar;
- Observando o item anterior, será solicitada a perícia sempre que houver necessidade de esclarecer algum quesito de ordem técnica: Ex: Exame de Corpo de Delito.
- O encarregado ou o Comandante Geral designará os peritos, preferencialmente, dentre os oficiais da ativa pertencentes à Corporação;
- Inexistindo na Corporação pessoa qualificada para funcionar como perito, serão tais procedimentos realizados junto ao órgão oficial de polícia científica;
- O perito, quando não de órgão oficial, prestará compromisso de desempenhar a função com obediência à disciplina legal e de responderfielmente aos quesitos propostos pelo encarregado e pela defesa;
- O encargo de perito pertencente à Corporação não pode ser recusado, salvo motivo relevante que o designado justificará para apreciação do encarregado ou autoridade outra que o haja designado para o feito, sob pena de ser sancionado àluz do Regulamento Disciplinar da Corporação;
- Está ainda suscetível a punição disciplinar o perito que, já designado e sem justa causa, não comparecer aos atos relativos à perícia bem como não respeitar os prazos que deve cumprir.





### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA

Ofício nº/XX-PAD	Local e	e data
Ao Exmo. Sr.		
Fulano de Tal –Diretor do Instituto de pe	rícias forenses de Δ	Janoas
Tulano de Tal — Diretor do matido de pe	Ticlas forerises de A	liagoas
Assunto: solicitação de perícia em arma	de fogo.	Ou outra autoridade a quem caiba c
Nesta,		autorização para c realização da perícia.
Solicito a V. Ex.ª que se digne	e a autorizar a rea	alização de perícia
balística na arma (descrever tipo de arm	a, se for o caso) pe	ertencente ao Corpo
de Bombeiros Militar do Estado de Alag	oas, patrimônio Nº	em virtude
da necessidade de maiores esclarecia	mentos para a so	lução do Processo
Administrativo Disciplinar, Nº insta	aurado pela portari	ia Nº OBM e
publicada no BGO Nº de//	em que c	Sd. BM, (matrícula
e nome) é acusado de ter disparado am	na de fogo indevida	mente em ambiente
sujeito a jurisdição <mark>(sucinto relato dos f</mark> a	atos que originaram	o procedimento).
No caso em tela, o acusado alega	a em seu depoimer	nto às fls que o
disparo ocorreu devido a um defeito ne	o sistema de percu	ussão da arma, por
outro lado, o armeiro (posto/grad.,	matrícula e nome	e) afirma em seu
depoimento às fls que a arma est	á em perfeitas con	dições de uso, não
possuindo qualquer defeito no menc	ionado sistema. A	perícia, portanto,
objetiva esclarecer se o sistema de perc	ussão da arma poss	sui algum defeito.
Respeitosamente.		
	Importante deixar o precisam ser analisa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Nome, posto do	n encarregado	
Fncarregae		

### 25 VISTAS FM CARTÓRIO

- No instante que o encarregado não vislumbrar mais providênciasde investigação a serem realizadas, determinará abertura imediata de vistas em cartório ao acusado e/ou seu defensor, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a defesa possa requerer asdiligências que entender necessárias e que não foram realizadas no curso do PAD;
- O prazo de vista em cartório tem como fundamento o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, e os seguintes objetivos:
  - a) Permitir à defesa o acesso integral aos autos do PAD, sendo permitido inclusive retirar cópias de todas as laudas do processo ou de atos específicos, ficando neste último caso, as custas arcadas pela parte interessada;
  - b) Conhecer as diligências indicadas pela defesa que não foram efetuadas pelo encarregado durante a instrução.
- No termo de vista em cartório deverá constar: unidade ou diretoria que o PAD ficará disponível, o endereço da OBM, datas e horários relativos ao início e término das vistas em cartório, e as assinaturas do escrivão e do acusado ou seu defensor;
- O cartório funcionará preferencialmente na OBM que pertencer o encarregado, sob responsabilidade do escrivão;
- Havendo ao final do prazo o pedido para novas diligências, o encarregado:
  - a) Acatando o pedido, determinará os atos necessários à execução das diligências e em seguida abrirá novamente vistas em cartório;
  - b) Caso julgá-las impertinentes ou meramente protelatórias, certificaráem termo próprio a motivação da decisão.





O acusado pode solicitar novas diligências e fazer

### ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

### MODELO DE TERMO DE VISTA EM CARTÓRIO

TERMO DE VISTA EM CARTÓRIO

			J	fotocó	pias do processo.		
Aos	dias do mês d	e	do an	o de			
nesta cidade de	AL, às	horas, na _	<u>(se</u>	ção)	, do		
_(OBM)_	, presentes o Encarregado, o escrivão e na presença do						
acusado e do defens	sor, foi aberto o início o	das vistas em	cartóri	o, dos	autos do		
PAD, para o Acusad	lo e seu defensor, num	prazo de 24	(vinte e	e quatro	o) horas,		
com início às	do dia acima citado e	término às	do	dia			
caso queiram, reque	erer diligências necessa	árias ao exerc	ício do	contra	iditório e		
da ampla defesa.							
E que a	a mando da autoridade	e, encerro o se	eguinte	termo	, que vai		
•	ido (e pelo Defensor -		•		•		
escrivão, que o digite	ei.						
	Nome, posto e Encarrega	•					
	Nome, categoria Acusado						
	Nome e identi Defenso	•					

Nome posto e quadro Escrivão

### 26. ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS

- Findo o prazo de vistas ao processo, não havendo mais diligências pendentes, o encarregada notificará a defesa para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as alegações finais escritas;
- A notificação para alegações finais, ao contrário da defesa prévia, é obrigatória;
- O escrivão certificaráem termo próprioo recebimento das alegações escritas com a declaração do dia e hora que foram apresentadas, e em seguida, juntará aos autos o documento recebido;
- Caso não apresentadas as alegações finais, o escrivão igualmente certificará a ausência em respectivo termo ao final do prazo estipulado;
- Se recebidas fora do prazo, o encarregado mandará desentranhá-las dos autos, salvoprova imediata de que a demora resultou de óbice irremovível materialmente;
- As alegações escritas deverão ser feitas em termos convenientesao decoro e à disciplina militar, caso contrário, o encarregado poderá riscar as expressões que infrinjam àquelas normas.





### MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS

Of. N°/ PAD	Quartel em Maceió-AL, (data) Do Encarregado Ao Cmt. do Acusado Assunto <mark>( Notificação para alegações escritas</mark>
	É obrigatória e deve ser realizada num prazo de três dias desta notificação.
Fica facu	ltado ao <u>Posto/graduação – Nome do acusado</u> ,

pertencente ao OBM, a apresentação de alegações finais (Razão de Defesa) acerca do Procedimento Administrativo Disciplinar, no qual está configurado como acusado.

Fica o referido militar notificado para no prazo de três dias úteis, apresentar defesa escrita ou defesa técnica por intermédio de seu advogado, nomeado por procuração. Decorrido o prazo, sem que haja a apresentação de defesa escrita, os fatos já comprovados nos autos serão tidos como verdadeiros.

Nome e posto do encarregado Encarregado

Ciente em://àshmin  Posto/graduação – Nome do Acusado	Visto: Em/ às h min
	(nome, posto e quadro) Comandante do Acusado
O prazo começa a correr à partir desta data.	

### 27. RELATÓRIO DO ENCARREGADO

- Conclusos os trabalhos, o encarregado fará um relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas quese baseou para firmar a sua convicção e emitirá parecer;
- O relatório deverá conter as seguintes partes: introdução, diligências realizadas, parte expositiva e parte conclusiva;
- Na introdução deverá constar o preenchimento dos seguintes campos relativos à identificação do processo: dados da autoridade instauradora, do encarregado, do(s) acusado(s), do escrivão, do objeto (fatos a serem apurados) eda portaria e documentos que originaram o processo;
- Nas diligências realizadas deverão constar todos os atos praticados no PAD para a elucidação do(s) fato(s) investigado(s), como: ofícios emitidos e recebidos, solicitações de perícias, inquirições, solicitação e juntada de ficha disciplinar e de escala de serviço, etc.;
- Na Parte Expositiva o encarregado fará um resumo histórico do que ocorreu nos autos. Entretanto, deve se preocupar com o que ocorreu de importante no processo, devendo se abster de fatos periféricos ou irrelevantes. Nesta parte, o encarregado deverá constar também que ao acusado foram garantidos todos os diretos relativos à ampla defesa e ao contraditório:
- Na parte Conclusiva o encarregado realizará uma discussão sobre os fatos e os direitos envolvidos no processo, buscando sempre fundamentos que elucidem a questão central a respeito da culpabilidade do acusado, tendo por base tudo o que foi apurado nos autos, expondo no final o seu parecer.
- No seu parecer, o encarregado deverá:
  - a) Dizer se o acusado é, ou não, culpado da acusação que motivou ainstauração do PAD;
  - b) Sendo o acusado inocente, propor o arquivamento dos autos;
  - c) Se o acusado tiver sido considerado culpado, propor à autoridade instauradora do PAD a sua imediata punição disciplinar, à luz do que prescreve o regulamento peculiar, ou sugerir, se cabível, a instauração de Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - d) Havendo indícios de crime de natureza militar, propor a abertura de Inquérito Policial Militar (IPM); e

- e) Havendo indícios de crime de natureza comum ou contravenção penal, propor o translado de cópia dos autos do PAD à Polícia Judiciária para providências de sua competência;
- f) Havendo a necessidade de reparação de danos causados à Administração Pública, propor o encaminhamento de cópia do PAD aos órgãos competentes para acionamento dos meios legais.
- O relatório será encerrado com a data e assinatura do encarregado. Obs.: No Relatório, o encarregado não poderá deixar de expor seu parecer de forma clara e objetiva sobre as responsabilidades envolvidas no processo.





# MODELO DE RELATÓRIO

Dados relativos à identificação do processo: autoridade, encarregado, acusado, objeto de apuração, etc.



O encarregado fará minucioso relatório resumindo as peças principais dos autos e mencionando as provas que se baseou para firmar a sua convicção.

I. INTRODUÇÃO

O presente procedimento foi instaurado por determinação do
Sr (nomear e indicar a função da autoridade instauradora) para
apurar o ato, fato ou irregularidade narrado(s) na Parte nº, (indicar o autor
da parte ou documento que deu origem ao PAD), conforme documento de
fls e tendo como acusado(nome/posto/graduação), sobre quem
pesa a acusação de (declinar a acusação).

# II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Todos os atos praticados no PAD para a elucidação do(s) fato(s) investigado(s): ofícios emitidos e recebidos, solicitações de perícias, inquirições, solicitação e juntada de ficha disciplinar, etc.

Com o objetivo de reunir todos os fatos possíveis para a elucidação da irregularidade em pauta, este encarregado houve por bem diligenciar conforme despacho de fls.\_\_\_\_\_(se houver), expedindo os seguintes ofícios: (citar os destinatários e providências solicitadas; citar outros despachos e diligências, se houver).

# III - PARTE EXPOSITIVA

Resumo histórico do que ocorreu nos autos. Deverá constar também que ao acusado foram garantidos todos os diretos relativos à ampla defesa e ao contraditório;

. ,	testemunhas mencionadas, providencious autos os seguintes documentos (e/ou	
•	, constantes das fls e	
Foi assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa, como consta dos documentos de fls, que no prazo dado de dias corridos apresentou, por intermédio de seu advogado (se for o caso), sua defesa escrita de fls, protestando por (provas testemunhais, documentais, diligências etc.).		
IV - PARTE CONCLUSIVA	Discussão sobre os fatos e os direitos envolvidos no processo, baseado em tudo o que foi apurado nos autos, expondo no final o seu parecer.	
Do análico do tados os	noces que compãom o precento DAD	

Da análise de todas as peças que compõem o presente PAD, chega-se à conclusão de que o fato em apuração passou-se da seguinte forma: (descrever as conclusões obtidas em decorrência dos depoimentos, provas e diligências coligidos nos autos).

Em face do exposto e que dos autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente PAD, conforme resulta dos depoimentos de fls\_\_\_\_\_e das declarações do sindicado, etc., não se acerca de indícios de crime ou transgressão disciplinar, posto que (justificar a razão da conclusão da inexistência da infração).

Em consequência sou de parecer que os presentes autos sejam arquivados.



Considerando o que dos autos consta e o acima exposto e ainda as
provas ou os depoimentos de fls, em confronto com o
depoimento do acusado, conclui-se que o fato não configura crime de natureza
militar ou comum, mas sim transgressão disciplinar prevista no Regulamento
Disciplinar,(não indicar qual ou quais dispositivos regulamentares
infringidos, relatar a conduta praticada pelo sindicado), pelo que sou de
parecer que a irregularidade é da responsabilidade do (nome, posto
ou graduação), e que poderá ser solucionada à luz do Regulamento Disciplinar



Pelo que resultou apurado e consta dos autos chega-se à conclusã conduta do sindicado (nome, posto ou graduação), conformeprópria confissão, ou depoimentos, etc., de fls), verifica-	(sua
indícios de crime militar.	
Lo	cal e data
Nome completo – Posto do encarregado	
Encarregado	

#### 28. TERMO DE ENCERRAMENTO

- Findo o relatório elaborado, com um termo de encerramento o encarregado atestará a conclusão dos trabalhos de apuração;
- Deverá constar a data e a assinatura do encarregado;
- Será a última folha rubricada e numerada no canto superior direito.
- Os autos deverão ser remetidos à autoridade instauradora com o termo de encerramento dentro do prazo processual previsto na norma.





### MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO			
Atesta a conclusão dos trabalhos.			
Aos dias do mês do ano de, nesta			
cidade, no quartel do (a), encerro os trabalhos atinentes ao			
presente Processo Administrativo Disciplinar, procedido em cumprimento ao			
determinado na Portaria nº OBM, de/, publicada no			
BGO $N^{\circ}$ de/, do que, para constar, lavrei o presente			
termo.			
Nome completo – Posto do encarregado Encarregado			

### 29. OFÍCIO DE REMESSA

- O processo deverá ser remetido via ofício à autoridade instauradora para receber a devida solução;
- O ofício de remessa deverá conter a identificação do processo, o número de folhas, data e assinatura do encarregado.





# MODELO DE OFÍCIO DE REMESSA DE AUTOS

Of. nºXX/ PAD	Maceió/AL, em//
	Ao Sr. Cmt. (autoridade instauradora)
	Assunto: <u>REMESSA DE AUTOS DE</u>
Deve conter a identificação do processo, o número de folhas, data e assinatura do encarregado.	Anexo: Autos com folhas.
instaurado por intermédio da Portaria de, publicada no BGO Nº	doProcesso Administrativo Disciplinar nº OBM, de de de ou graduação), integrante do (a)
•	Posto do encarregado Pregado

### 30. SOLUÇÃO DA AUTORIDADE INSTAURADORA

- Recebidos os autos do PAD, a autoridade instauradora em 10 (dez) dias expedirá a solução do processo;
- A autoridade instauradora poderá concordar ou discordar do parecer do encarregado;
- Havendo discordância, seja total ou parcial, a autoridade instauradora deverá justificar em que pontos não houve entendimento comum;
- Ao final da solução, a autoridade instauradora determinará:
  - a) O arquivamento do PAD, se considerar procedente as alegações de defesa do acusado;
  - b) A aplicação imediata de pena disciplinar, se considerar culpado o acusado, neste caso, deverá subsequentemente realizar o enquadramento da conduta do militar no Regulamento Disciplinar, o qual deverá conter: indicação da infração incorrida e sua natureza, punição disciplinar, circunstâncias agravantes e atenuantes, degradação ou permanência de comportamento, local de cumprimento, etc.
  - c) A abertura de Inquérito Policial Militar, se constatado indícios de crime militar:
  - a) Translado de cópia do PAD à Polícia Judiciária, no caso de constatação de indícios de crime comum ou contravenção penal;
  - b) O encaminhamento de cópia do PAD aos órgãos competentes para acionamento dos meios legais, em se havendo a necessidade de reparação de danos causados à Administração Pública.
- Ao final a autoridade instauradora deverá remeter os autos do PAD à Corregedoria Geral para que a solução receba a devida homologação antes de sua publicação em Boletim da Corporação;
- A solução deverá ser concluída com a data e assinatura da autoridade instauradora.

Obs.: Na solução, a autoridade instauradora não poderá deixar de expor sua decisão de forma clara e objetiva sobre as responsabilidades envolvidas no processo.





# MODELO DE SOLUÇÃO DE PAD

### SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em 10 (dez) dias a autoridade instauradora

	expedirá a solução do processo expondo sua decisão de forma clara e objetiva sobre as responsabilidades envolvidas.
Portaria instauradora:	
Encarregado: ( posto, quadro, nome e	e RG ).
Defensor: (nome e OAB/A	.L ) .
Acusado: ( categoria, quadro, nome e	RG).
Motivo:	
por intermédio do(posto e nome de Portaria nº, de/	tório do Encarregado, em virtude dos rovas, etc.) apurados(constituem ou há indícios de crime - apresentar ento, ainda que sucinta) e determinar strativas (entre outras julgadas cabíveis, eso, em virtude (motivar a decisão); policial militar, em face da existência de ar (se for o caso); Corregedoria Geral;
•	inção

# 31. NOTA DE PUBLICAÇÃO DA SOLUÇÃO DO PAD

- Em respeito ao princípio da publicidade e para que a solução comece produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser confeccionada uma Nota de Publicação da Solução do PAD em 03 (três) vias;
- O conteúdo da publicação deverá ser cópia fiel da solução emitida pela autoridade instauradora;
- Deverá conter as caixas de texto relativas ao visto de homologação do Corregedor no canto superior esquerdo e ao "publique-se" do Subcomandante Geral no canto superior direito.
- A Nota de Publicação, a Solução e os autos do PAD, deverão ser remetidos à Corregedoria Geral para providências de sua competência antes da publicação da Solução e arquivamento.





# MODELO DE NP DE SOLUÇÃO DE PAD

VISTO EM/		PUBLIQUE-SE EM//
Corregedor Geral	Deve ser a CÓPIA FIEL da solução emitida pela autoridade instauradora.	Subcomandante Geral
	1	
NOTA PAR	RA PUBLICAÇÃO NXX/08 -	<u>OBM</u>
Table from the facts and some some form from the facts and some some some form from the facts and		and and and and and also also and and
SOLUÇÃO DE PRO	OCESSO ADMINISTRATIVO	DISCPLINAR
<u> </u>		
Portaria instauradora:		
Encarregado: ( posto, quad	dro, nome e RG ).	
Defensor: (nom	ne e OAB/AL ) .	
Acusado: ( categoria, quad	ro, nome e RG).	
Motivo:		
monvo.		
Da análise do	s autos do presente PAD a	qual mandei proceder
por intermédio do(post	o e nome do encarregado)_	, nomeado mediante
Portaria nº, c	de//,publicad	da no BGO nº
de/, este	comando <b>resolve:</b>	
1. Concordar. com	o <b>relatório</b> do Encarreg	ado. em virtude dos
	usões e/ou provas, etc.) apu	
•	disciplinar ou há indícios	•

fundamentação para o julgamento, ainda que sucinta)\_\_\_\_ e

- determinar as seguintes medidas administrativas (entre outras julgadas cabíveis, ajustadas ao caso concreto);
- 2. Arquivar o referido processo, em virtude (motivar a decisão);
- Instauração de inquérito policial militar, em face da existência de indícios de infração penal militar (se for o caso);
- 4. Arquivem-se os autos na Corregedoria Geral;
- 5. Publicar esta Solução em BGO (ou BR).
- 6. Cumpra-se.

Quartel em	/	, em	/	/
Nome completo – Posto da auto	oridade		dora	
Função	maaa	o motadia	Joia	

#### O PAD E O PAPEL DA CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do CBMAL encontra suas atribuições institucionais previstas na Lei n.º 7.444, de 28 de dezembro de 2012 (Lei de Organização Básica):

"art. 13. A Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar é o órgãode direção encarregado da *orientação, fiscalização e correção dos procedimentos relativos à apuração das transgressões disciplinares* e das infrações penais militares dos Bombeiros Militares, promovendo-lhes, ainda, a responsabilidade funcional e disciplinar."

A atuação deste órgão correcional nos Processos Administrativos Disciplinares desde os momentos que antecedem a sua instauração, quando tramita no setor a Portaria de Instauração, a qual sofre uma análise sobre os requisitos que cobrem o ato de legalidade.

Durante toda a fase de instrução, quando procurada a Corregedoria busca orientar os encarregados de PAD a adotarem os procedimentos corretos e mais eficientes sempre que surgem dúvidas processuais.

Em último momento, em observância a missão previstaem lei de correção de atos e procedimentos disciplinares, após análise e havendo necessidade, a Corregedoria Geral determina o retorno dos autos aos responsáveis para que se efetuem as devidas retificações, sanando assim os vícios que trazemprejuízo ao processo.

Desta forma, por existir muitas dúvidas sobre o tema, orientamos aos encarregados e autoridades instauradoras que, diante os retornos dos autos pela Corregedoria para correções, os ritos e os prazos a serem seguidos serão os mesmos contidos no manual, exceto o prazo de conclusão, o qual será estipulado por este órgão diretor.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em verdade, nossa missão como órgão consultivo não se encerra com fim do PAD ou dos procedimentos correlatos, também é dever desta diretoria a função permanente de ensino e orientação a todos os bombeiros militares das lições relativas à disciplina no seio desta Corporação, por entender que, quanto mais fortalecida a disciplina, melhor será a saúde orgânica da instituição militar e o bem-estar dos seus integrantes.

Objetivando a prática desta tarefa pedagógica e preventiva, esta Corregedoria Geral, através de seus abnegados integrantes, tem buscado diuturnamente se aperfeiçoar, e hoje, certamente, na materialização dessa cartilha de orientação, galgamos mais um degrau importante na missão de divulgar o conhecimento.

Contudo, a exemplo das diversas áreas do saber humano, oconhecimento é algo dinâmico, e ressaltamos que este trabalho não é e nem tem a pretensão de ser uma obra acabada, motivo pelo qual projetamos sua continuidade e melhoria através de futuras edições.

À medida que novas legislações referentes ao tema forem surgindo no cenário jurídico estarão sendo incorporadas às próximas edições. Além das revogações normativas, críticas e sugestões poderão ser apresentadas pelos leitores à Corregedoria Geral do CBMAL e serão sempre bem vindas e analisadas de forma atenciosa. Nosso verdadeiro intento é que possam integrar o corpo das futuras cartilhas e melhorar a qualidade da obra.

Ademais, a Corregedoria Geral do CBMAL, cumprindo seu dever institucional, encontra-se de portas abertas para as eventuais dúvidas que possam surgir sobre algum procedimento presente na cartilha assim como sobre aqueles aqui não previstos.

01 de outubro de 2013.

CEL BM Antoney Freitas dos Santos
Corregedor Geral do CBMAL